



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA nº 02/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica Ações Afirmativas

A professora Nara Marilene Oliveira Girardon-Perlini da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica – Ações Afirmativas, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto intitulado: **“Teoria de situação específica para o cuidado de enfermagem às pessoas com estomia e suas famílias: elementos constitutivos** (nº 057529)” no âmbito do Programa Interno de Bolsas de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (ICAF/UFSM), do Centro de Ciências da Saúde, Campus Sede da UFSM, coordenado pelo(a) professora Nara Marilene Oliveira Girardon-Perlini.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	23/05 a 25/05/2023
Avaliação dos candidatos	26/05/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até 28/05/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	29/05/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	30/05/2023
Divulgação do resultado final	31/05/2023
Indicação do bolsista no Portal	01/06/2023
Início do período de validade da bolsa	01/06/2023 a 31/12/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 23/05/2023 a 25/05/2023;

3.2 Horário: das 08h do dia 23/05/2023 às 17h30 do dia 25/05/2023;

3.3 Local: Enviar documentos para os seguintes endereços de e-mail: nara.perlini@uol.com.br; e necfam.ufsm@gmail.com;

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A);

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B);

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de Graduação em Enfermagem da UFSM;

3.4.4 Histórico Escolar;

3.4.5 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete (07) meses, de 01/06/2023 a 31/12/2023. Haverá uma (01) vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, no Curso de Graduação em Enfermagem, no campus Sede da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, será cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter ingressado no Curso de Graduação em Enfermagem através de uma das cotas listadas abaixo:

5.3.1. Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012).

5.3.2. Cota L6 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012).

5.3.3. Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (Lei 12.711/2012).

5.3.4. Cota L10 - Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei 12.711/2012).

5.3.5. Cota L13 - Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1.5 salário-mínimo (Lei 12.711/2012).

5.3.6. Cota L14 - Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1.5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei 12.711/2012).

5.4. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.5. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.6. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar a implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.7. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.8. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.9. O bolsista deverá apresentar até 2024, na Jornada Acadêmica Integrada da UFSM - JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista ICAF/UFSM.

5.10. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do ICAF/UFSM.

5.11. O bolsista deverá elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma do edital: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/345/2023/04/Edital-012_2023-ICAF.pdf>; e modelo disponível na página da PRPGP/UFSM.

5.12. Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser estudante regularmente matriculado no Curso de Graduação em Enfermagem da UFSM; possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de atividades do bolsista, sendo essa planejada conforme o plano de trabalho estabelecido no projeto e a grade de horário de semestre do discente no curso de graduação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: análise da carta de intenções; avaliação do histórico escolar; entrevista e avaliação do currículo Lattes.

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado a apresentação da justificativa pelo interesse na bolsa, bem como proposições para contribuir com o projeto e com o grupo de pesquisa, e terá peso de 20% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota. Estudantes do primeiro semestre encaminhar o histórico escolar do ensino médio.

6.1.3 Entrevista: serão avaliados aspectos relacionados ao interesse na bolsa, a disponibilidade de tempo, as proposições para contribuição com o projeto e com o grupo de pesquisa e a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, e terá peso de 40% da nota. A entrevista será realizada de forma online, por meio da plataforma *Google Meet*. O link e horário serão encaminhados para o e-mail do candidato no dia 25/05/2023, após às 18h.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica, a apresentação de trabalhos, a participação em eventos, monitorias e a participação em outros projetos de pesquisa/ensino/extensão/ grupo de pesquisa, e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no e-mail dos candidatos inscritos conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico;

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2 Maior nota na média do Histórico Escolar.

7.4 O resultado final da seleção será divulgado no dia 31/05/2023 no e-mail dos candidatos inscritos, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: nara.perlini@ufsm.br

Santa Maria, 21 de maio de 2023.



Nara Marilene Oliveira Girardon-Perlino
Coordenador do Projeto de Pesquisa nº 057529

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em outros projetos? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso de graduação em Enfermagem da UFSM, campus Sede, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, apresentando a justificativa pelo interesse na bolsa, bem como proposições para contribuir com o projeto e com o grupo de pesquisa). **OBS:** máximo de uma lauda (01 página), fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).